



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

“Altera a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 004/2024 e dá outras providências.”

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 263, inciso VI, e art. 264 e 276, todos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU**, e eu, **MARLOM LOURENÇO DA SILVA**, **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:


Art.1º- O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 004/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º- Fica concedido a Moção de Aplausos a ser realizada na Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2024, as pessoas abaixo descritas:


- I- ***Banda Xamego e Companhia-*** Indicado pelo Vereador Nelson Ramos Filho;

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto- ES, 22 de Abril de 2024.


Marlom Lourenço da Silva
Presidente da Câmara


Bruno Viana Moreira
Vice-presidente


Jeferson Lagares Oliveira
1º Secretário